



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer o **Supermercado Carioca** como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora, em razão de sua importância para a memória, a identidade e a vida comunitária local.

Mais do que um estabelecimento comercial, o Supermercado Carioca representa um espaço de convivência e sociabilidade, no qual, ao longo de sua trajetória, foram construídas relações de proximidade, histórias e memórias compartilhadas por moradores e frequentadores.

Pequenos comércios tradicionais possuem papel fundamental na formação da identidade do município. São lugares onde gerações se encontram, onde hábitos e costumes são preservados e onde a história cotidiana da cidade permanece viva. Muitas vezes, são justamente esses espaços que guardam uma memória que não está registrada nos livros, mas que permanece na lembrança das pessoas.

O Supermercado Carioca integra essa memória afetiva e coletiva, constituindo referência para a população que transita pelo local e contribuindo para a preservação de práticas tradicionais de comércio, convivência e relacionamento comunitário.

O patrimônio cultural imaterial não se limita a manifestações artísticas ou folclóricas. Ele também alcança práticas sociais, modos de fazer, saberes, celebrações, tradições e espaços de sociabilidade que possuem significado especial para determinada comunidade.

Assim, o reconhecimento ora proposto busca valorizar uma parte da história cotidiana de Juiz de Fora, preservando não apenas o nome de um estabelecimento, mas principalmente **as relações humanas, as memórias e os valores culturais construídos em torno dele**.

Reconhecer o Supermercado Carioca como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é, portanto, reconhecer a importância da memória comunitária e das histórias que ajudam a construir a identidade de Juiz de Fora.

Diante da relevância cultural e social da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 14 de setembro de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

